

1 Às 18h22min (dezoito horas e vinte e dois minutos), do dia 18 de fevereiro de 2021, a
2 Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), Berna-
3 dete Quirino Duarte Blaess, abriu a 374ª Sessão Plenária deste Conselho. **Pauta:** 1.
4 Abertura. 2. Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento
5 Interno, art. 34. 3. Apreciação e votação do Novo Documento Orientador do CME/BH,
6 alterado após o recebimento do Ofício SMSA/EXTER nº 0028/2021. **Conselheiros**
7 **Presentes:** Adriana Oliveira Vasconcellos Motta, Ananias Neves Ferreira, Bernadete
8 Quirino Duarte Blaess, Cristiana Duarte de Souza, Daise Aparecida Palhares Diniz
9 Silva, Elair Sanches Dias, Fábio Aparecido Martins Bezerra, Gabriela Camila Sales de
10 Oliveira, Hélder de Paula, João Henrique Lara do Amaral, Juvenal Lima Gomes, Joa-
11 quim Calixto Filho, Letícia de Melo Honório, Luciano Henrique Barcelos, Marcus Viní-
12 cius Lindenberg Fróes, Talita Barcelos Silva Lacerda, Umbelina Angélica Fernandes,
13 Vânia Gomes Michel Machado e Wanderson Paiva Rocha. **Membros da Secretaria**
14 **Executiva presentes:** Alexander Gonçalves Corradi, Elise Ferreira e Sônia Regina
15 Silva Rios. **Desenvolvimento da Plenária: 1)** A Presidente deu início à Sessão Ple-
16 nária e cumprimentou a todos; deu boas vindas ao Conselheiro Luciano Henrique Bar-
17 celos, que retornou ao CME/BH após o afastamento temporário decorrente das elei-
18 ções municipais e anunciou os novos conselheiros indicados pela Câmara Municipal
19 de Belo Horizonte (CMBH), tendo em vista a renovação de mandato eletivo, a saber:
20 Vereador Nikolas Ferreira, titular e Vereadora Marcela Trópia, suplente. **2)** Estabele-
21 cimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34; indi-
22 cou-se como referência 21h, aprovado por unanimidade. Ato contínuo, houve solicita-
23 ção do Conselheiro Wanderson Paiva Rocha para apresentar proposição de acrés-
24 cimo de ponto na pauta para apreciação do Pleno; Bernadete Quirino Duarte Blaess
25 ressaltou que a Sessão tratava-se de uma reunião extraordinária, específica para a
26 apreciação das alterações realizadas no Documento Orientador do CME/BH, mas que
27 colocaria em votação o pedido, destacando que na semana seguinte haveria a Sessão
28 Plenária Ordinária do mês corrente, sendo possível a inclusão de novas pautas; Wan-
29 derson Paiva Rocha pontuou que, diante da publicação do novo documento orienta-
30 dor do CME/BH para o Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte (SME/BH),
31 gostaria de saber se já existe alguma organização para visitação de instituições edu-
32 cacionais, e, se há necessidade do Pleno aprovar essa ação, seja individual ou em
33 pequenos grupos, frente ao possível retorno das aulas presenciais em março; pontuou

34 ser importante o CME/BH fazer visitas *in loco* para acompanhar a adequação das
35 instituições às regras estabelecidas pelo Executivo e, também àquelas presentes no
36 documento orientador do CME/BH; outras proposições de pauta foram abordadas pelo
37 *chat* para a próxima Plenária e o Conselheiro Joaquim solicitou a possibilidade de
38 discutir ao final desta plenária, se houver tempo, a realização de consulta a PRODA-
39 BEL - Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - quanto
40 a viabilidade de garantia de acesso à internet aos conselheiros de educação para que
41 possam participar efetivamente das plenárias virtuais e demais atividades afetas ao
42 CME/BH. Dando prosseguimento, houve votação para inclusão do ponto de pauta
43 proposto pelo Conselheiro Wanderson Paiva Rocha; aprovada por unanimidade. 3)
44 Apreciação e votação do Novo Documento Orientador do CME/BH, alterado após o
45 recebimento do Ofício SMSA/EXTER nº 0028/2021. A Presidente fez breve contextu-
46 alização do trâmite que culminou em não publicação do documento orientador do
47 CME/BH, aprovado em 10/12/202, decorrente das justificativas contidas no “Ofício
48 SMSA/EXTER Nº 0028/2021” que foi previamente enviado aos conselheiros, via e-
49 *mail*; solicitou que o mesmo fosse projetado e lido na íntegra, a saber: Ofício
50 SMSA/EXTER Nº 0028/2021, datado de 20/01/2021: *“Em primeiro lugar parabeniza-*
51 *mos o Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte pelo compromisso e a dis-*
52 *cussão construtiva que resultou na elaboração do documento “Orientações para o re-*
53 *torno às atividades escolares presenciais e adoção do modelo híbrido no Sistema Mu-*
54 *nicipal de Ensino de Belo Horizonte”, como forma de contribuir para um retorno gra-*
55 *dual e seguro das atividades escolares, em especial as proposições de adaptações*
56 *que devem ser efetivadas no âmbito administrativo, pedagógico e sanitário. Entre-*
57 *tanto, particularmente no item 2 – “Orientações para o retorno das atividades presen-*
58 *ciais e adoção do modelo híbrido no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – diretri-*
59 *zes administrativas, sanitárias e pedagógicas” existem orientações sanitárias que en-*
60 *tendemos serem inerentes às atribuições legais da vigilância sanitária municipal e que*
61 *podem ir de encontro às minutas de protocolos para as instituições de ensino e reto-*
62 *mada das aulas já publicados no Portal da PBH desde 16/11/2020. Embora existam*
63 *muitas convergências e similaridades, recomenda-se que esse conteúdo não conste*
64 *da orientação do Conselho Municipal de Educação, pelos motivos acima expostos.*
65 *Ademais, como a situação epidemiológica da COVID-19 é extremamente dinâmica,*

66 os protocolos podem ser atualizados a qualquer momento, no que se refere às medi-
67 das sanitárias. Atenciosamente, Jackson Machado Pinto – Secretário Municipal de
68 Saúde”. Após a leitura, a Presidente do CME/BH fez breve relato acerca do trâmite
69 oficial (formalização da negativa da publicação, reunião da Mesa Diretora e da relato-
70 ria) para trazer a demanda de alteração do Documento Orientador para apreciação
71 deste Pleno, o que resultou na demora da convocação da Plenária Extraordinária es-
72 pecífica para esta pauta; evidenciou o aspecto técnico da argumentação da Secretaria
73 Municipal de Saúde e lembrou quem são os membros da comissão de relatores no
74 CME/BH. Dando prosseguimento, passou-se a análise das alterações procedidas no
75 supracitado documento, aprovado em 10/12/2020, após estudo e proposições de al-
76 terações realizadas pela Comissão e pelos demais conselheiros; definiu-se, unanime-
77 mente, a dinâmica de apreciação dos destaques da seguinte forma: proceder a leitura
78 original das partes alteradas e respectivas propostas de nova redação com posterior
79 votação para cada uma. A Conselheira Adriana Oliveira Vasconcellos Motta, uma das
80 relatoras na Comissão Especial, se prontificou a apontar e justificar as alterações re-
81 alizadas: a) foi inserido no texto atualização das referências normativas, a saber:
82 PORTARIA SMED Nº 012/2021- Estabelece parâmetros para a integralização da
83 carga horária letiva legalmente prevista para os anos escolares de 2020 e de 2021 e
84 dá outras providências; e RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE
85 2020 Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos
86 da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais ex-
87 cepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares,
88 públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade re-
89 conhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; b) os trechos que
90 abordavam a vacina foram adaptados para o contexto atual: na Introdução, o segundo
91 parágrafo do item **1.1) Contextualização da pandemia, dos impactos causados**
92 **pelo fechamento das escolas e da necessidade do documento orientador, ga-**
93 **nhou nova redação:** “Recentemente, algumas vacinas contra a covid-19 receberam
94 autorização para uso emergencial em alguns países, como o Brasil. A vacinação da
95 população é fundamental para o controle da pandemia, entretanto, tendo em vista o
96 número ainda limitado de vacinas disponíveis no mundo, será necessário continuar
97 com as medidas preventivas, evitando que o vírus se espalhe”; c) no item 2 – “Orien-

98 tações para o retorno das atividades presenciais e adoção do modelo híbrido no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – diretrizes administrativas, sanitárias e pedagógicas”, foi suprimida toda a parte específica dos protocolos sanitários (2.2), renumerando os subitens restantes: **2.1. Orientações gerais que antecedem o retorno às atividades presenciais** e o **2.1.1 Planejamento e organização do trabalho**; no último subitem foi acrescentada uma nova recomendação (número 8), especificando o *link* de acesso aos protocolos sanitários no site da PBH, a saber: Cumprir os protocolos sanitários gerais para o contexto pandêmico e também os específicos para a retomada das aulas presenciais, estabelecidos pelo Comitê de Enfrentamento à Epidemia da Covid-19 e pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, podendo ser consultados no sítio (*site*) eletrônico da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte através do seguinte *hiperlink*: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/coronavirus>; no item 3 “**Considerações Finais**” houve destaque de acréscimo de texto no primeiro parágrafo, a saber: 3 - Considerações Finais Este Documento Orientador que o CME/BH entrega para a cidade, e em especial para o Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte (SME/BH), foi elaborado por uma comissão específica para leituras, pesquisas e escrita e, posteriormente, apreciado e aprovado pelo Pleno do Conselho em Sessão Plenária Extraordinária de 10/12/2020. Por conseguinte, diante das recomendações exaradas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), via ofício SMSA/EXTER 0028/2021, datado de 20/01/2021, referentes às orientações sanitárias que estavam presentes no Documento Orientador do CME/BH referendado em dezembro de 2020, foi aprovado pelo Pleno do Conselho, em Sessão Plenária Extraordinária de 18/02/2021, que as mesmas foram suprimidas, tendo em vista que trata-se de competência legal e técnica da Vigilância Sanitária Municipal. Após a leitura dos destaques, a Presidente do CME/BH abriu espaço para manifestações dos(as) Conselheiros(as): a) Wanderson Paiva Rocha reafirmou concordância com a competência específica da Secretaria Municipal de Saúde, pontuada no Ofício SMSA/EXTER Nº 0028/2021, mas destacou a morosidade dessa resposta que levou em torno de dois meses, o que foi prejudicial aos trabalhos desenvolvidos no CME/BH; b) Talita fez breve análise do Ofício resposta e ressaltou alguns pontos omissos nas orientações contidas no documento dos protocolos sanitários disponível no *site* da PBH, como àqueles referentes à alimentação e transporte escolar; também levantou a proposta, para ser discutida na próxima Plenária, de elaboração de ofício resposta à SMS/BH

131 fazendo questionamento quanto aos pontos omissos; a Presidente do CME/BH des-
132 tacou a importância da proposição feita pela Conselheira como uma oportunidade de
133 abrir um canal de comunicação com a SMS/BH. Ato contínuo, foi votada as alterações
134 procedidas no Documento Orientador 001/2021 do CME/BH (renumerado em decor-
135 rência do ano vigente); todas foram aprovadas por unanimidade. Assim, o supracitado
136 documento será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município (DOM).
137 Dando prosseguimento, passou-se à discussão da temática inclusa na pauta desta
138 Plenária Extraordinária, feita pelo Conselheiro Wanderson Paiva Rocha e aprovada
139 no início desta Sessão Plenária; para isto foi solicitado que ele esclarecesse sua pro-
140 posição, a saber: o Conselheiro evidenciou que, com a publicação do Documento Ori-
141 entador CME/BH 001/2021, considerou ser importante criar uma Comissão Especial
142 para traçar estratégias que permitissem um acompanhamento da aplicação do mesmo
143 pelas escolas do SME, uma vez que ele traz referências importantes da legislação
144 municipal estadual e federal; considerou sua proposta como uma importante colabo-
145 ração do CME/BH às instituições educacionais do Sistema frente ao cenário de pan-
146 demia na educação; reiteiro, também, o entendimento de que as aulas presenciais só
147 deveriam ocorrer após a aplicação em massa da vacina. Bernadete Quirino Duarte
148 Blaess pediu que fosse feita leitura do Regimento Interno nas partes que fazem refe-
149 rência a criação de comissões especiais; assim, foram citados: CAPÍTULO VI - DOS
150 ÓRGÃOS INTEGRANTES Art. 15 - O CME será constituído por: I - Plenário; II - Mesa
151 Diretora; III - Secretaria Executiva; IV - Câmaras Técnicas; V - Comissões Especiais;
152 e o INCISO V do § 2º do artigo 19, que dispõe que cabe ao Presidente do CME “Ins-
153 tituir comissões especiais para realização de tarefas afetas ao órgão”. Após o enten-
154 dimento de que a proposição tratava-se de matéria afeta à educação no SME, abriu-
155 se espaço para diversas considerações dos conselheiros acerca da demanda posta;
156 algumas destas considerações tomaram proporções diferentes do proposto inicial-
157 mente, o que levou a Presidente do CME/BH a solicitar que Wanderson Paiva Rocha
158 explicitasse novamente sua proposta antes da votação da constituição da comissão
159 e, também, abriu espaço para quem quisesse fazer outra proposta, se manifestasse.
160 Assim foi feito e não houve manifestação diferente, permanecendo, portanto, o enten-
161 dimento de que a votação seria referente a demanda do Conselheiro Wanderson Paiva
162 Rocha, já explicitada anteriormente. Após votação, a constituição da Comissão Espe-
163 cial foi aprovada por unanimidade e composta pelos Conselheiros: Marcus Vinicius

164 Lindenberg Froes, Wanderson Paiva rocha, Hélder de Paula Moura, Joaquim Calixto
165 Filho e Juvenal Lima Gomes. As Conselheiras Bernadete Quirino Duarte Blaess, Adri-
166 ana Oliveira Vasconcellos Motta, Gabriela Camila Sales de Oliveira e Vânia Gomes
167 Michel Machado se colocaram à disposição para concretizar ações de divulgação do
168 Documento Orientar nas instituições educacionais do SME/BH e auxiliar a Comissão
169 com informações, caso necessário. Ficou acordado que a Secretaria Executiva iria
170 fazer os procedimentos necessários para a publicação da Comissão no DOM. Dando
171 prosseguimento, passou-se a demanda apresentada pelo Conselheiro Joaquim Ca-
172 lixto Filho que pontuou problemas constantes de conexão à *internet*, enfrentados por
173 ele, e motivo de impedimento de sua participação efetiva de forma virtual nas ativida-
174 des do CME/BH; entendeu que isso poderia ser solucionado com pedido à PRODA-
175 BEL no sentido de disponibilizar um acesso à *internet* para que ele pudesse ter essa
176 participação garantida. Discutiu-se a pertinência do órgão para envio dessa demanda:
177 PRODABEL ou SMED/BH? Após considerações acerca do desdobramento viável da
178 demanda e da proximidade do teto estabelecido para esta Sessão foi consenso reme-
179 ter a temática para a pauta da próxima Plenária Ordinária do CME/BH, agendada para
180 25/02/2021. Às 21h05min, a Presidente Bernadete Quirino Duarte Blaess encerrou a
181 Sessão Plenária virtual, agradecendo a presença de todos. O registro dessa Sessão
182 foi feito pela Secretaria Executiva e a gravação, na íntegra, encontra-se à disposição
183 dos interessados. Sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do CME/BH. ____